DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 027, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998

Publicado no Diário da Assembléia 985

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições

legais e em consonância com o disposto no art. 201, inciso V, e art. 40, § 5°, da Constituição Federal, art. 12, § 6°, art. 19, inciso XXII, art. 153, inciso III, § 2°, da Constituição Estadual; art. 193, da Lei n° 255, de 1991; art. 32, 33, 34, 35, parágrafo único, inciso II, alínea "a", art. 36, inciso III, § 1°, da Lei n° 72, de 1989, e nos termos do processo n° 11.489/97,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder aos menores impúberes Felipe Moura Gomes e Gabriel Moura Gomes, representados por sua mãe, a senhora Fátima Maria de Moura, pensão por morte de Malaquias Gomes Júnior, matrícula nº 0045-1, Assistente Administrativo, padrão 9, referência F, ex-integrante do quadro de servidores desta Casa de Leis, à razão de 100% (cem por cento) da remuneração vigente a partir do mês do óbito e até a data em que os referidos menores completarem 18 (dezoito) anos, rateada em partes iguais para cada um deles, nos termos do despacho de fls. 28 e 29, anexo ao processo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1998.

Deputado **Raimundo Moreira**Presidente